



**Resolução nº 46, de 26 de março de 2008.**

**Altera provisoriamente o período de inscrição para concurso público de Professor Titular estabelecido no Artigo 3º da Resolução nº 3, de 10 de abril de 1996, do CONSU**

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições e em decorrência da deliberação ocorrida na reunião do Conselho Universitário desta data, aprovada por unanimidade e em caráter excepcional;

Considerando a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº.22.579/07 que, em razão das eleições municipais previstas para o corrente ano, estabelece a data limite de 5 de julho para homologação dos concursos públicos;

Considerando que o parágrafo único do Artigo 3º da Portaria nº 450, baixada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 27 de dezembro de 2007 determina que a nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer no exercício de 2008;

Considerando que o prazo de seis meses para inscrição em concurso público, previsto no Artigo 3º da Resolução nº 3, de 10 de abril de 1996, do CONSU inviabilizaria a nomeação, neste ano, dos candidatos aprovados;

**RESOLVE baixar a seguinte Resolução:**

Artigo 1º - O período para inscrição dos candidatos ao concurso público de Professor Titular, terá quarenta e cinco dias;

Artigo 2º - O prazo ora estabelecido é válido única e exclusivamente para o provimento das vagas autorizadas pela Portaria nº 450, baixada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 27 de dezembro de 2007;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto  
Reitor